

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

CÂMARA MUNCIPAL DE VILA FLOR TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 (*)

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO N° 028/2020 DO TCE/RN. Declaro o interessado 53.789.799 DANIEL PINHEIRO DA SILVA FILHO, CNPJ sob o nº 53.789.799/0001-03, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor processos. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vila Flor; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria: Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Vila Flor/RN, em 10 de janeiro de 2025.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA Vereador Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/01/2025, EDIÇÃO 2068, Código Identificador: 76724366

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA **Código Identificador:** 56545122

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/01/2025. EDIÇÃO 2070. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br